REVOGADA P/ LEI 5343/11

LEI Nº 1.274/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: "DESEMBARGADOR FORJAS DE LACERDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A vía pública que se inicia na Praça Santo Antônio, e termina na Praça José Ferreira, passa a denominar-se DESEMBARGADOR FORJÁS DE LACERDA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 de MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -